



PODER LEGISLATIVO – CANHOTINHO/PE
CASA OTACÍLIO DE SIQUEIRA PASSOS

PORTARIA nº 07/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes, e, de conformidde com as Leis do Município nºs: 1.317/95, 1.379/99, 1.401/2001 e 1.547/2011;

Considerando que os servidores Sr. Edigar Euclides Pereira, Sr. Geovanes Pimentel de Almeida, Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas, Sra. Maria Aldení Santos de Souza, Sra. Rosângela Maria da Silva Pereira e o Sr. José Edmilson da Silva, pertencentes ao Quadro Efetivo desta Câmara Municipal, exercem suas atribuições de servidores durante as reuniões plenárias desta Casa Legislativa no período noturno;

Considerando que é injusto o ente público não pagar a contraprestação pelo labor:

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** gratificação de prorrogação de horário aos Servidores *Sr. Edigar Euclides Pereira (Assistente Legislativo), Sr. Geovanes Pimentel de Almeida (Assistente Legislativo), Sr. Luciano Soares Castanha de Freitas (Assistente Legislativo), Sra. Maria Aldení Santos de Souza (Oficial Administrativo), Sra. Rosângela Maria da Silva Pereira (Escriturária) e o Sr. José Edmilson da Silva (Auxiliar de Serviços Gerais)*, pertencentes ao Quadro Efetivo desta Câmara Municipal, no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos básicos; fazendo-se as anotações de praxe em suas fichas funcionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, em 02 de janeiro de 2015.


ÉRICO GUSTAVO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Presidente

PUBLIQUE-SE
EM 02/01/2015


